



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º 4203/2017

“Republica por Incorreção”

**“ALTERA O DECRETO 4182/2017,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea “h” do artigo 1º do Decreto 4182/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...) onde constava:

h) Vanderson Luis Lopes da Silva, CPF nº 920.801.701-04 - Secretaria Municipal de Agricultura;

Constará a seguinte redação:

h) Jorge Paulo Ferreira – CPF sob o nº. 843.465.311-72, Secretaria Municipal de Agricultura;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 26 de abril de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal